




AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.023/2017

Autor do Projeto: Vereador Joceir Cabral de Melo


**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 02/08/17**

**CRIA O PROGRAMA "MULHER
AME SEU CORAÇÃO", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

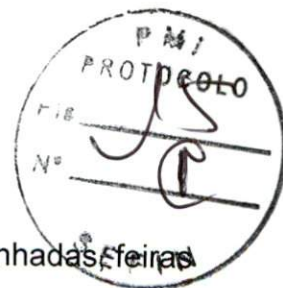
Art. 1º. Fica criado no Município de Itapemirim o Programa "Mulher Ame seu Coração", com o objetivo de conscientizar a população feminina sobre a importância dos fatores de risco e da prevenção das doenças cardiovasculares.

Art. 2º. O programa tem como principal objetivo conscientizar a população, especialmente mulheres através da realização de palestras informativas sobre doenças cardiovasculares, afim de identificar os fatores de risco e ampliar a orientação para evitar a doença.

Art. 3º. O programa terá sua aplicação, inicialmente nas dependências das Unidades de Saúde, no que se refere à identificação dos fatores de risco das doenças cardiovasculares, e em dependências públicas que possibilitem a realização de palestras e eventos sociais.

§ 1º Para a realização do programa é necessário o seguinte:

- I. Elaboração de cronograma anual de atividade;
- II. Parceria com instituições públicas e privadas;
- III. Colaboração de voluntários;
- IV. Envolvimento da mídia local, ou seja, chamadas para caminhadas, feiras de Saúde, palestras e eventos;
- V. Conquistar patrocínio para os panfletos educativos, camisetas e brindes.





§ 2º As parcerias serão realizadas com instituições públicas ou privadas, visando ao fornecimento de materiais, bem como a participação de profissionais da área.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, o que for necessário para a efetiva realização do programa no município de Itapemirim.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2017.


Fábio dos Santos Pereira

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018

